

Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte
Fundação Catarinense de Esportes – FESPORTE
Gerência de Esporte de Rendimento – GEREN



OLESC
Olimpíada Estudantil Catarinense



49º JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA
22º JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA
9ª OLIMPÍADA ESTUDANTIL CATARINENSE

REGULAMENTO GERAL
2009

Site: www3.sol.sc.gov.br/fesporte
E-mail: geder@fesporte.sc.gov

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos Abertos de Santa Catarina, JOGUINHOS Abertos de Santa Catarina e Olimpíada Estudantil Catarinense, nas etapas classificatórias, etapas regionais e etapas estaduais, bem como competições afins, sem qualquer vínculo com as demais entidades dirigentes do esporte estadual e nacional, obrigando os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Parágrafo Único. A nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- a) SOL - Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte;
- b) SED – Secretaria de Estado da Educação.
- c) SDR – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional;
- d) FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes;
- e) CED – Conselho Estadual de Esportes;
- f) TJD – Tribunal de Justiça Desportiva;
- g) CD – Comissão Disciplinar;
- h) CJ – Conselho de Julgamento;
- i) CJD/SC – Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina;
- j) CCO – Comissão Central Organizadora;
- k) JASC – Jogos Abertos de Santa Catarina;
- l) JOGUINHOS – JOGUINHOS Abertos de Santa Catarina;
- m) OLESC – Olimpíada Estudantil Catarinense;
- n) JABs – Jogos Abertos Brasileiros.

Art. 2º. A organização dos JASC, JOGUINHOS e OLESC e as disposições pertinentes à realização de cada um destes eventos serão normatizadas por este Regulamento Geral, a que ficam submetidas todas as pessoas físicas ou jurídicas que forem direta ou indiretamente subordinadas ao sistema esportivo estadual, bem como aos órgãos e entidades dirigentes do esporte municipal em Santa Catarina, mediante remuneração ou não.

Art. 3º. Os JASC, JOGUINHOS e OLESC, nas etapas classificatórias, regionais e estaduais são promoções da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte, por intermédio da FESPORTE, com a co-promoção da Secretaria de Estado da Educação por intermédio das SDR´s através do Integrador Esportivo e Prefeituras Municipais - Órgão Dirigente do Esporte – coordenado por uma CCO, podendo contar com a cooperação de entidades esportivas, educacionais e filantrópicas.

Parágrafo único. A FESPORTE e a(s) cidade(s)-sede poderão adotar parcerias com empresas públicas ou da iniciativa privada, visando a viabilizar as ações dos eventos.

Art. 4º. Todos os órgãos ou entidades de administração do esporte municipal estarão em condições de participar dos JASC, JOGUINHOS e OLESC, nas etapas classificatórias, regionais e estaduais, bem como competições afins, desde que devidamente inscritos na FESPORTE, apresentando a lei, documento que os constituiu ou declaração assinada pelo Prefeito.

Parágrafo único. Poderão representar o município entidades esportivas, desde que designadas pelo executivo municipal para tal fim.

Art. 5º. É de competência do Presidente da FESPORTE, ou pessoa por ele designada, por resolução, a Coordenação Geral dos JASC, JOGUINHOS e OLESC.

Art. 6º. A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade do Presidente da FESPORTE ou seu representante, ouvido o CED quando necessário.

Art. 7º. No julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas das competições esportivas, a Justiça Desportiva de Santa Catarina se baseará:

- a) Neste Regulamento Geral;
- b) Na legislação vigente no país;
- c) No CJD/SC.

Art. 8º. Na vigência dos JASC, JOGUINHOS e OLESC são autoridades:

- a) Governador e Vice-Governador do Estado;
- b) Secretários de Estado;
- c) Presidente da FESPORTE;
- d) Diretores e Gerentes da FESPORTE;
- e) Presidente e membros do Conselho Estadual de Esportes;
- f) Presidente e auditores do Tribunal de Justiça Desportiva e da Comissão Disciplinar;
- g) Presidente da Comissão Central Organizadora;
- h) Diretores e Gerente das Secretarias de Estado;
- i) Coordenador Técnico;
- j) Integradores Esportivos.

Parágrafo único. A FESPORTE se fará representar junto à CCO, em caráter permanente, pelo Coordenador-Geral da competição, ou por outra pessoa por ela designada por Resolução.

DAS FINALIDADES

Art. 9º. Os JASC, JOGUINHOS e OLESC têm como finalidades desenvolver o intercâmbio esportivo entre os municípios catarinenses; proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer inter-relações entre os desportistas e o Poder Público; exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores esportivos, além de proporcionar bons espetáculos esportivos.

DAS COMPETIÇÕES

JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – JASC

Art. 10. Constarão do programa dos JASC as seguintes modalidades: atletismo, basquetebol, bocha rafa vollo, bolão 16, bolão 23, caratê, ciclismo, futebol, futsal, ginástica artística, ginástica rítmica, handebol, judô, natação, punhobol, remo, tênis, tênis de mesa, tiro armas curtas, tiro armas longas, tiro ao prato, triatlo, voleibol, vôlei de praia e xadrez. (25 modalidades)

§ 1º A modalidade de Taekwondo será oferecida na condição de modalidade provisória, conforme resolução do CED.

§ 2º Nos JASC, far-se-ão competições esportivas, separadamente, por modalidade e naipes:

I) Masculino: atletismo, basquetebol, bocha rafa Vollo, bolão 16, bolão 23, caratê, ciclismo, futebol, futsal, ginástica artística, handebol, judô, natação, punhobol, remo, tênis, tênis de mesa, triatlo, voleibol, vôlei de praia e xadrez.

II) Feminino: atletismo, basquetebol, bocha rafa Vollo, bolão 16, bolão 23, caratê, futsal, ginástica artística, ginástica rítmica, handebol, judô, natação, tênis, tênis de mesa, triatlo, voleibol, vôlei de praia e xadrez.

III) Livre: tiro armas curtas, tiro armas longas e tiro ao prato.

§ 3º Após a oficialização do(s) município(s)-sede da etapa estadual dos JASC, e considerando relatório de vistoria, não existindo condições técnicas ou geográficas para realização de modalidades, a FESPORTE, comunicado o CED, poderá excluí-los da competição para o ano em curso.

JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – JOGUINHOS

Art. 11. Constarão do programa dos JOGUINHOS as seguintes modalidades: atletismo, basquetebol, caratê, ciclismo, futebol, futsal, ginástica artística, ginástica rítmica, handebol, judô, natação, tênis, tênis de mesa, voleibol e xadrez.

Parágrafo único. Nos JOGUINHOS, far-se-ão competições esportivas, separadamente, por modalidade e naipes:

I) Masculino: atletismo, basquetebol, caratê, ciclismo, futebol, futsal, Ginástica Artística, handebol, judô, natação, tênis, tênis de mesa, voleibol e xadrez.

II) Feminino: atletismo, basquetebol, caratê, futebol, futsal, Ginástica Artística, ginástica rítmica, handebol, judô, natação, tênis, tênis de mesa, voleibol e xadrez.

OLIMPÍADA ESTUDANTIL CATARINENSE – OLESC

Art. 12. Constarão do programa da OLESC as seguintes modalidades: atletismo, basquetebol, ciclismo, futsal, ginástica artística, ginástica rítmica, handebol, judô, natação, tênis, tênis de mesa, voleibol e xadrez. (14 modalidades).

§ 1º O caratê, será oferecido na condição de modalidade de apresentação, conforme resolução do CED.

§ 2º Na OLESC, far-se-ão competições esportivas, separadamente, por modalidade e naipes:

I) Masculino: atletismo, basquetebol, ciclismo, futsal, ginástica artística, handebol, judô, natação, tênis, tênis de mesa, voleibol e xadrez.

II) Feminino: atletismo, basquetebol, ciclismo, futsal, ginástica artística, ginástica rítmica, handebol, judô, natação, tênis, tênis de mesa, voleibol e xadrez.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13. A estrutura organizacional dos eventos compõe-se de etapas classificatórias, regionais e estadual, que serão realizadas de acordo com o calendário oficial da FESPORTE, homologado pelo CED.

Art. 14. A organização, em todas as suas etapas, será de acordo com o previsto neste Regulamento Geral, no Regulamento Técnico por Modalidade e no Caderno de Encargos.

Art. 15. A FESPORTE poderá excluir ou incluir modalidade nos programas dos JASC, JOGUINHOS e OLESC de acordo com o previsto neste Regulamento e nas Instruções Normativas do CED.

DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA

Art. 16. Para realização dos JASC, JOGUINHOS e OLESC, o Estado de Santa Catarina fica dividido em 12 etapas classificatórias, compostas pelos seguintes municípios:

1ª Etapa Classificatória:

1ª SDR - São Miguel do Oeste, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraciaba e Paraíso.

2ª SDR - Maravilha, Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Saudades, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista e Tigrinhos.

30ª SDR - Dionísio Cerqueira, Anchieta, Guarujá do Sul, Palma Sola, Princesa, e São José do Cedro.

31ª SDR - Itapiranga, Iporã do Oeste, Santa Helena, São João do Oeste e Tunápolis

2ª Etapa Classificatória:

3ª SDR - São Lourenço D'Oeste, Campo Erê, São Bernardino Coronel Martins, Galvão; Jupia; Novo Horizonte, .

4ª SDR - Chapecó, Águas Frias, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Planalto Alegre, Serra Alta e Sul Brasil.

29ª SDR - Palmitos, Águas de Chapecó, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Mondai, Riqueza e São Carlos.

32ª SDR Quilombo, Formosa do Sul, Irati, Jardinópolis Santiago do Sul e União do Oeste

3ª Etapa Classificatória:

5ª SDR - Xanxerê, Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal do Guedes, Ipuacu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão e Xaxim.

6ª SDR - Concórdia, Alto Bela Vista, Ipira, Irani, Peritiba, Piratuba, Presidente Castelo Branco

33ª SDR - Seara; Arvoredo, Arbutã; Ipumirim Lindóia do Sul; Itá, , Paial, Xavantina.

4ª Etapa Classificatória:

7ª SDR - Joaçaba, Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Jaborá, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tilias e Vargem Bonita.

9ª SDR - Videira, Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará.

10ª SDR - Caçador, Calmon, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Rio das Antas e Timbó Grande.

5ª Etapa Classificatória:

8ª SDR - Campos Novos, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Ibiã, Monte Carlo, Vargem e Zortéa.

11ª SDR - Curitibanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul.

27ª SDR - Lages, Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Paineira, Palmeiras Ponte Alta, e São José do Cerrito.

6ª Etapa Classificatória:

12ª SDR - Rio do Sul, Agrolândia Agronômica, Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Oeste, e Trombudo Central.

13ª SDR - Ituporanga, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos.

34ª SDR - Taió Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Saleté, Santa Terezinha

7ª Etapa Classificatória:

14ª SDR - Ibirama, Apiúna, , Dona Emma, José Boiteux, Lontras, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Vitor Meirelles e Witmarsun.

15ª SDR - Blumenau, Gaspar, Ilhota, Luiz Alves, Pomerode

35ª SDR - Timbó, Ascurra, Benedito Novo Indaial, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros, Rodeio.

8ª Etapa Classificatória:

23ª SDR - Joinville, Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul e São João do Itaperiú.

24ª SDR - Jaraguá do Sul, Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder.

25ª SDR - Mafra, Campo Alegre, Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho e São Bento do Sul.

26ª SDR - Canoinhas, Bela Vista do Toldo, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras.

9ª Etapa Classificatória:

16ª SDR - Brusque, Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas.

17ª SDR - Itajaí, Balneário Camboriú, Bombinhas, Camboriú, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras e Porto Belo.

10ª Etapa Classificatória:

18ª SDR - São José, Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

19ª SDR - Laguna, Garopaba, Imaruí, Imbituba, e Paulo Lopes.

11ª Etapa Classificatória:

20ª SDR - Tubarão, Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna Pedras Grandes, Sangão, , e Treze de Maio.

28ª SDR - São Joaquim, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, Urubici e Urupema.

36ª SDR - Braço do Norte, Armazém, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero São Martinho

12ª Etapa Classificatória:

21ª SDR - Criciúma, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.

22ª SDR - Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.

Art. 17. O Município que pretender sediar as competições na etapa classificatória e ou regional, deverá solicitar, por intermédio de documento do Prefeito Municipal ou representante legal, encaminhado-o ao integrador esportivo e ou a Fesporte, comprometendo-se em atender as exigências contidas neste Regulamento e no Caderno de Encargos.

Art. 18. A coordenação e execução administrativa das etapas classificatórias serão de responsabilidade das SDRs, por intermédio do Integrador Esportivo.

Art. 19. As competições da etapa classificatória serão realizadas conforme Calendário Oficial da FESPORTE e de acordo com as decisões tomadas pelo Colegiado da competição da etapa classificatória.

§ 1º. O Colegiado da etapa classificatória será composto pelos representantes dos Municípios e Integradores Esportivos.

§ 2º. O Colegiado a que se refere o *caput* do artigo reunir-se-á após a inscrição dos municípios e com antecedência de até 15 dias do Congresso Técnico, com objetivo de definir a sede da competição em sua respectiva etapa classificatória.

DA ETAPA REGIONAL

Art. 20. Após a realização da etapa classificatória, os municípios classificados disputarão a etapa regional assim denominadas:

Etapa Regional Oeste	Etapas Classificatórias	1,2 e 3
Etapa Regional Centro-Oeste	Etapas Classificatórias	4,5 e 6
Etapa Regional Leste-Norte	Etapas Classificatórias	7,8 e 9
Etapa Regional Sul	Etapas Classificatórias	10,11 e 12

Art. 21. As etapas regionais serão disputadas nas quatro regiões esportivas, sendo que, em todos os eventos deverão ter no máximo 12 municípios participantes em cada modalidade, sendo as vagas assim distribuídas:

- Primeiro, segundo e terceiro colocados das etapas classificatórias;
- Quarto colocado da etapa classificatória com maior número de inscritos;
- Campeão do ano anterior
- Cidade-sede.

DA ETAPA ESTADUAL

Art. 22. A etapa estadual de cada evento será realizada conforme abaixo especificadas:

I - JASC:

a) será realizada com 10 equipes por modalidade e naipes. As vagas serão preenchidas pelas equipes pré-classificadas e classificadas nas etapas regionais, sendo assim distribuídas:

I.I. Primeiro e segundo colocado de cada etapa regional;

I.II. Campeão do ano anterior;

I.III. Cidade-sede.

b) Nos JASC as modalidades que tiveram inscrições superiores a 100 municípios, serão contempladas para o ano seguinte com a realização da mesma em duas divisões, assim distribuída:

DIVISÃO ESPECIAL: será realizada com as 06 equipes melhores classificadas no ano de 2009:

1ª DIVISÃO: será realizada com 10 equipes, sendo as vagas preenchidas conforme abaixo especificado:

II.I. Cidade-sede.

II.II. Primeiro e segundo colocado de cada etapa regional;

II.III. Equipe terceira colocada na etapa regional com maior número de equipes participantes na soma das etapas classificatórias;

c) A partir de 2011 nos JASC, a DIVISÃO ESPECIAL será formada pelas 04 equipes melhores classificadas na divisão especial de 2010 e pelas 02 melhores equipes classificadas da 1ª divisão de 2010.

II - JOGUINHOS: Será realizada com 12 equipes por modalidade e naipes. As vagas serão preenchidas pelas equipes pré-classificadas e classificadas nas etapas regionais, sendo assim distribuídas:

II.I. Primeiro e segundo colocado de cada etapa regional;

II.II. Primeiro, segundo e terceiro colocados do ano anterior;

II.III. Cidade-sede.

III – OLESC: Será realizada com 16 equipes por modalidade e naipes. As vagas serão preenchidas pelas equipes pré-classificadas e classificadas nas etapas regionais, sendo assim distribuídas:

III.I. Primeiro, segundo e terceiro colocado das etapas regionais;

III.II. Primeiro, segundo e terceiro colocados do ano anterior;

III.III. Cidade-sede.

§ 1º – Quando, em uma região esportiva, o número de inscritos por modalidade e naipes for inferior ao número de vagas, abrir-se-á mais uma vaga na região esportiva que tiver o maior número de inscritos na mesma modalidade. Em caso de coincidência com o número de inscritos, a indicação será feita pelo critério técnico.

§ 2º - A FESPORTE, após consulta aos municípios inscritos e à federação da respectiva modalidade, poderá adotar outro critério para definir a classificação para a etapa estadual das competições.

Art. 23. Em caso de desistência de uma das equipes classificadas ou pré-classificadas para a etapa estadual, somente haverá convocação da equipe subsequente se a desistência ocorrer até a data prevista no Calendário Oficial da FESPORTE, observando a ordem de classificação até o 4º colocado da sua respectiva etapa regional, do ano em curso. Não sendo preenchida a vaga na região, a FESPORTE convidará respeitado o critério técnico, um município para ocupar a vaga em aberto, não tendo este direito de ser cabeça-de-chave.

DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Art. 24. Somente poderão participar das competições as representações dos Municípios do Estado de Santa Catarina que derem entrada no protocolo da FESPORTE, por intermédio da SDR/Integrador Esportivo, até a data prevista em Calendário Oficial da FESPORTE, da seguinte documentação:

- a) Ofício em modelo do Sistema de Cadastro de Atletas - ofício/termo de compromisso, firmado pelo Prefeito municipal ou responsável pelo órgão dirigente do esporte municipal, mencionando, separadamente por naipes, cada modalidade em que irá participar independente de classificações anteriores;
- b) Relação nominal dos atletas, por modalidade e naipes, registrados no Sistema de Cadastro de Atletas em modelo impresso via on-line, até o limite de 25 atletas, exceto para a modalidade de atletismo, que poderá relacionar até 50 atletas por naipes;
- c) Cópia da carteira de identidade com assinatura original do atleta contendo a data em que o documento foi firmado, para efeito de homologação do cadastro pelo integrador esportivo, comprovando os dados lançados no sistema e o vínculo do atleta com o município no evento.

§ 1º O cadastro a que se refere a alínea “b” deverá ser efetuado pelo município por meio do sítio da FESPORTE www3.sol.sc.gov.br/fesporte, no ícone CADASTRO DE ATLETAS.

§ 2º O município que não cumprir os dispositivos supramencionados não terá sua inscrição efetivada.

Art. 25. O município que participar dos JASC, JOGUINHOS ou OLESC, na etapa classificatória ou etapa regional e se classificar para a estadual ou estiver pré-classificado, poderá completar, junto à FESPORTE a relação nominal única de atletas até o limite previsto no artigo 24 itens “b” e “c”, cuja documentação deverá ser entregue conforme o Calendário Oficial, sendo vedada a substituição de atletas,

Art. 26. Nas etapas classificatórias, regionais e estadual, os municípios deverão entregar a relação nominal, impressa a partir do Sistema de Cadastro de Atletas, até a data prevista no Calendário Oficial da FESPORTE.

Parágrafo único - O número máximo de atletas, técnicos, auxiliares e dirigentes por modalidade e naipes a ser considerado para efeito de alojamento e premiação será:

Atletismo	28	Futsal	15	Tênis de Mesa	5/6
Basquetebol	15	Ginástica Artística	7	Tiro Armas Curtas	13
Bocha	09	Ginástica Rítmica	10	Tiro Armas Longas	17
Bolão 16	09	Handebol	17	Tiro ao Prato	11
Bolão 23	11	Judô	20	Triatlo	4/5
Caratê	10/16	Natação – JASC	23	Vôlei de praia	5
Ciclismo - JASC	17	Natação – Joguinhos / OLESC	17	Voleibol	15
Ciclismo – JOGUINHOS	15	Punhobol	12	Xadrez – JASC / Joguinhos	7
Ciclismo - OLESC	11	Remo	14	Xadrez – OLESC	5/7
Futebol	23	Tênis	5/7		

Art. 27. Para que a modalidade seja realizada nos JASC, JOGUINHOS e OLESC são necessários à inscrição no evento de, no mínimo, seis equipes por modalidade e naipes.

§ 1º Não havendo a inscrição mínima de municípios ou havendo desistências e a modalidade ficar sem o número mínimo de participantes, as competições serão realizadas com as equipes confirmadas, não tendo estas direito a pontuação para efeito de classificação geral dos municípios.

§ 2º Caso o município-sede já se encontre classificado ou os municípios pré-classificados para os JASC, JOGUINHOS ou OLESC não confirmem sua participação na modalidade, a FESPORTE abrirá vaga na região desportiva à qual o município pertence não tendo este o direito de ser cabeça-de-chave.

Art. 28. A equipe inscrita, nas modalidades abaixo, estará automaticamente classificada para a etapa estadual do ano em curso, desde que confirme sua inscrição, conforme Calendário Oficial da FESPORTE, nas seguintes modalidades:

- a) JASC: atletismo, caratê, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, natação, punhobol, remo, tênis, tênis de mesa, triatlo, tiro, vôlei de praia e xadrez;

- b) JOGUINHOS: atletismo, caratê, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, natação, tênis, tênis de mesa e xadrez.
- c) OLESC: atletismo, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, natação, tênis, tênis de mesa e xadrez.

Parágrafo único. A FESPORTE poderá utilizar processo seletivo para a etapa estadual e criar critérios de desenvolvimento nas modalidades supramencionadas.

Art. 29. A FESPORTE cobrará multa, em valor a ser fixado por resolução, por equipe, do município que confirmar sua participação nas etapas (JASC, JOGUINHOS e OLESC) e a elas não comparecer.

§ 1º Os pedidos de desistência, para as etapas classificatórias, regionais e estaduais, serão formulados por intermédio do Sistema de Cadastro de Atletas - ofício/termo de desistência e encaminhado via on-line e protocolado junto ao integrador esportivo, dentro do prazo estabelecido em Calendário Oficial.

§ 2º As desistências ocorridas fora do prazo estabelecido em calendário oficial e anterior a realização do congresso Técnico acarretam em cobrança da multa estabelecida.

§ 3º As desistências ocorridas fora do prazo estabelecido em calendário oficial e posterior a realização do congresso Técnico caracterizará WO, sendo cientificado o órgão competente do TJD, pelo Coordenador-Geral da competição, para o devido julgamento, além de acarretar em cobrança da multa estabelecida.

§ 4º Durante o evento nas disputas que caracterizar-se WO (ausência), será encaminhado ao órgão competente do TJD, pelo Coordenador-Geral da competição, para o devido julgamento, além de acarretar em cobrança da multa estabelecida.

Obs.: Quanto ao WO, os 15 (quinze) minutos de tolerância iniciam a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do árbitro principal.

§ 5º A partir desta data, o não-pagamento das multas e demais valores pecuniários, previstos neste regulamento implicará o impedimento de participação do município na modalidade e naipes nos eventos esportivos da FESPORTE, enquanto perdurar a inadimplência.

Art. 30. A equipe campeã dos JASC representará o Estado de Santa Catarina nos Jogos Abertos Brasileiros – JABs, no ano subsequente, desde que mantenha o mínimo de 50% dos atletas que integraram sua equipe no JASC na etapa estadual.

§ 1º: No caso de impossibilidade de a equipe campeã participar dos JABs, cabe à FESPORTE convidar outro Município para representar o Estado no evento, priorizando o critério técnico de classificação.

§ 2º: Nas modalidades de Atletismo, Natação e Judô o atleta campeão e vice-campeão de cada prova, peso ou categoria representará o Estado de Santa Catarina nos Jogos Abertos Brasileiros – JABs.

DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE.

Art. 31. São condições fundamentais para que os atletas, técnicos e dirigentes participem dos JASC, JOGUINHOS ou OLESC:

- a) Estar devidamente inscrito no Evento, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Oficial da FESPORTE;
- b) Apresentar documento original, com foto, expedido por órgão oficial de identificação;
- c) Não estar cumprindo pena administrativa aplicada pela FESPORTE;
- d) Não estar cumprindo punição aplicada nos eventos da FESPORTE, pelo TJD.

Parágrafo único. Em caso de extravio do documento oficial, o atleta inscrito somente poderá competir se apresentar o boletim de ocorrência policial datado com até 07 dias de antecedência do evento e contar com autorização do Coordenador-Geral.

Art. 32. A inscrição de atleta menor de 18 (dezoito) anos será de inteira responsabilidade do município, e o dirigente municipal deverá manter em seu poder os documentos que a autorizem.

Art. 33. Os técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos deverão apresentar cédula de identidade profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF) e os profissionais da área de saúde, médicos, fisioterapeutas e massoterapeutas e massagistas deverão apresentar a

respectiva cédula de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM) e Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO).

Parágrafo Único. O profissional de Educação Física que apresentar carteira de provisionado, somente poderá atuar no evento, na modalidade em que se encontra credenciado.

JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – JASC

Art. 34. Nos JASC, a idade mínima será de atletas nascidos até 1993 (16 anos), exceto nas modalidades que estipulem idade diferenciada no regulamento técnico específico e que estejam de acordo com a legislação vigente.

JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA

Art. 35. Poderão participar dos JOGUINHOS atletas nascidos no período compreendido entre 1991 e 1994 (15 a 18 anos), exceto nas modalidades que estipulem idade diferenciada no Regulamento Técnico específico e que estejam de acordo com a legislação vigente.

OLIMPÍADA ESTUDANTIL CATARINENSE – OLESC

Art.36. Poderão participar da OLESC alunos/atletas nascidos no período compreendido entre 1993 e 1995 (14 a 16 anos), exceto nas modalidades que estipulem idade diferenciada no regulamento técnico específico e que estejam de acordo com a legislação vigente.

Art. 37. Na OLESC, os alunos/atletas deverão estar matriculados, até o dia 31 de março do ano da competição e comprovar frequência às aulas, em estabelecimentos de ensino do Estado de Santa Catarina, pertencentes às redes federal, estadual, municipal ou particular.

§ 1º. Os alunos/atletas beneficiados pelo artigo 42 § 3º deverão estar matriculados e freqüentando uma Unidade Escolar pertencente a qualquer Estado da Federação ou País.

§ 2º. É de responsabilidade do dirigente municipal apresentar o comprovante de frequência escolar do aluno-atleta, quando solicitado.

DA INSCRIÇÃO DE ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE.

Art. 38. As inscrições de atletas, técnicos e dirigentes, nos eventos, serão efetivadas por meio do Sistema de Cadastro de Atletas, mediante apresentação da Relação Nominal, ao Integrador Esportivo, cuja responsabilidade será do dirigente municipal.

§ 1º A inscrição de atletas no evento terá validade até 31 de dezembro do ano em curso, desde que cumpridas às exigências deste Regulamento.

§ 2º O atleta de nacionalidade estrangeira deverá estar em condição legal, conforme prevêem as normas aplicáveis, e será de inteira responsabilidade do dirigente municipal a situação do atleta no País.

§ 3º A inscrição de técnicos e dirigentes pode ser feita em qualquer época.

§ 4º Os dirigentes deverão ter, no mínimo, 18 anos de idade ou emancipação devidamente comprovada.

§ 5º Na modalidade de futebol, o atleta profissional deverá realizar a reversão de sua categoria até 31 de dezembro do ano anterior à realização do evento.

Art. 39. O atleta poderá inscrever-se no evento somente por um município.

§ 1º. O atleta que autorizar sua inscrição por duas ou mais representações municipais, no mesmo evento, terá sua inscrição cancelada e sua documentação será encaminhada ao TJD para julgamento.

§ 2º. No caso de um dos municípios envolvidos apresentarem documento de liberação do atleta, este passará a ter condições de participação, respeitando-se o prazo de início da modalidade na etapa, não havendo necessidade de apreciação do TJD.

Art. 40. A inscrição de atletas oriundos de federações de outros estados deverá obedecer ao calendário da FESPORTE e estar de acordo com o previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. O atleta a que se refere o *caput* do artigo deverá permanecer confederado na entidade catarinense de administração do Esporte até o período da realização do evento.

Art. 41. O dirigente ou atleta que falsificar ou permitir falsificação de qualquer documento ou de assinatura que dele deva constar, inclusive daqueles exigidos para inscrição ou convocação, sofrerá as penalidades previstas no CJD/SC e será denunciado à justiça comum.

Art. 42. Nos Jogos Abertos de Santa Catarina, cada município poderá inscrever até 2 atletas nas modalidades e naipes de basquetebol, futebol, futsal, handebol, punhobol, voleibol, e 1 atleta nas modalidades e naipes de atletismo, bocha, bolão 16, bolão 23, caratê, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, natação, remo, tênis, tênis de mesa, tiro armas curtas, tiro armas longas, tiro ao prato, triatlo, vôlei de praia e xadrez, oriundos de entidade de administração desportiva nacional ou internacional, que não as estabelecidas no Estado de Santa Catarina, desde que efetue sua transferência para entidade catarinense de administração de esporte, com a homologação da respectiva confederação, até o dia 30 de setembro do ano da competição. (Resolução nº 05/CED/2005)

§ 1º. Além das condições estabelecidas no *caput* deste artigo, deverão ser observados os critérios para inscrição, estabelecidos no Regulamento Geral do evento, bem como os prazos previstos no Calendário Oficial da FESPORTE.

§ 2º. Os atletas oriundos de Federações de outros estados poderão participar dos Jogos Abertos de Santa Catarina, Joguinhos Abertos de Santa Catarina e da Olimpíada Estudantil Catarinense desde que transferidos para a respectiva entidade catarinense de administração do esporte no ano anterior ao da competição e depois de transferido participe de uma competição do calendário oficial da respectiva federação, naquele ano, promovido pelo sistema esportivo catarinense público ou privado e permanecendo confederado no estado até a data de realização do evento para qual foi inscrito.

§ 3º. O atleta nascido no Estado de Santa Catarina, que esteja atuando, confederado ou não, em outro Estado ou País, será registrado na FESPORTE para participar dos JASC, JOGUINHOS e OLESC, independente de transferência para federação local, desde que tenha participado, em qualquer época, de eventos do Sistema Esportivo Estadual. A inscrição deverá observar os critérios do Regulamento Geral dos eventos e os prazos previstos no Calendário Oficial da FESPORTE.

DA CONVOCAÇÃO DO ATLETA

Art. 43. Nos Joguinhos e OLESC os municípios que participarem das etapas regionais e Estadual, dos eventos da FESPORTE poderão convocar até 2 atletas, por modalidade e naipes. No JASC os municípios que participarem das etapas regionais e Estadual, dos eventos da FESPORTE poderão convocar até 4 atletas, por modalidade e naipes, das equipes desclassificadas e/ou desistentes excetuando-se atletas transferidos de federações de outros estados no ano da competição.

§ 1º. Para a OLESC e Joguinhos Abertos às convocações deverão ser de atletas que participaram da sua respectiva etapa classificatória ou etapa regional.

§ 2º. Para o JASC as convocações devem seguir o seguinte critério:

Dois atletas da etapa classificatória para etapa regional e dois atletas da etapa regional para etapa estadual, sendo estas de atletas que participaram de qualquer etapa classificatória e regional respectivamente, não acumulando, em caso de não utilização na primeira etapa.

§ 3º. Para que o atleta seja convocado, é necessário o preenchimento da ficha em modelo próprio (sistema de cadastro de atletas – ofício/convocação) que deverá ser enviado on-line para FESPORTE até a data prevista no calendário oficial da FESPORTE, e homologada mediante apresentação ao Integrador Esportivo, cuja responsabilidade será do dirigente municipal.

§ 4º. A convocação somente poderá ocorrer na modalidade em que o atleta convocado estiver inscrito e será apenas por um município.

§ 5º. O atleta que estiver cumprindo penalidade aplicada conforme o artigo 31 deste regulamento poderá ser convocado, mas deverá cumprir a penalidade no município que o convocou.

Art. 44. O atleta convocado deverá obrigatoriamente constar na relação nominal de inscrição da etapa classificatória ou regional, pelo município ao qual está vinculado.

DA CIDADE-SEDE DA ETAPA ESTADUAL

Art. 45. A etapa estadual dos JASC, JOGUINHOS ou OLESC realizar-se-á anualmente, no(s) Município(s) que for(em) aprovado(s) pelo CED e homologado(s) pelo Secretário de Estado da Cultura, Turismo e Esporte e Governador do Estado.

§ 1º. Dois ou mais municípios poderão realizar consórcio objetivando sediar a etapa estadual dos eventos da FESPORTE.

§ 2º. Havendo como sede mais de um município na forma consorciada, a equipe pré-classificada será aquela da cidade onde a modalidade for realizada.

§ 3º. Excepcionalmente, por questões de instalações esportivas, a equipe pré-classificada poderá ser de outro município-sede consorciado, desde que o município onde a competição for realizada não tenha equipe inscrita.

Art. 46. A(s) cidade(s)-sede da etapa estadual dos JASC deverá/deverão ser definida(s) com 2 (dois) anos de antecedência de sua realização, em reunião do CED durante a realização dos JASC.

Art. 47. Para realizar a etapa estadual o município interessado solicitará, por intermédio do Prefeito Municipal ou seu representante, a indicação até a data prevista no Calendário Oficial, mediante ofício enviado à FESPORTE.

Parágrafo único. O município interessado deverá solicitar o Caderno de Encargos, cujo preenchimento deverá ser acompanhado por um membro indicado pela FESPORTE.

Art. 48. Para sediar os JASC, JOGUINHOS ou OLESC, o município deverá oferecer instalações e demais equipamentos de acordo com o previsto no Caderno de Encargos.

Art. 49. Até 60 (sessenta) dias antes da realização da etapa estadual, a FESPORTE, fará reunião com a CCO e inspecionará as instalações esportivas do município-sede. Caso seja constatada a impossibilidade de sua realização, a FESPORTE tomará as providências necessárias, de acordo com o Caderno de Encargos, para que sejam dadas as devidas condições para a realização dos jogos ou para que sejam transferidos para outro município.

Art. 50. Em caso de desistência de sediar o evento, o prefeito do município-sede dos JASC, JOGUINHOS ou OLESC, deverá comunicar o fato à FESPORTE, por escrito, com, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) dias de antecedência da data prevista para a abertura da competição.

Parágrafo único. O descumprimento desta formalidade acarretará ao município-sede a suspensão automática de todas as atividades promovidas pela FESPORTE, até apreciação e julgamento pelo TJD.

Art. 51. No caso de não haver município candidato à sede dos JASC, JOGUINHOS ou OLESC, ou ocorrendo desistência, caberá à FESPORTE tomar as medidas necessárias para a realização do evento, indicando a sede dos jogos, após consulta ao CED, a qual será homologada pelo Secretário de Estado da Cultura, Turismo e Esporte e Governador do Estado.

Art. 52. O responsável pelo órgão gerenciador do esporte municipal deverá credenciar seus representantes na FESPORTE e na CCO, a fim de cuidar de seus interesses, além de obrigar-se a apresentar, até o congresso técnico geral do evento, a relação nominal dos dirigentes de sua delegação (técnico, preparador físico, assistente-técnico, massagista, médico e outros), mencionando o cargo e a função que exercerão durante o evento.

DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 53. Antecedendo cada etapa dos JASC, JOGUINHOS ou OLESC, os municípios participantes do evento, por intermédio de seus representantes, reunir-se-ão em Congresso Técnico, em data a ser definida pela FESPORTE, com a seguinte ordem do dia:

- a) Avisos de ordem geral e cronograma dos Congressos Técnicos específicos, das modalidades que os exigem;
- b) Instruções específicas a cada modalidade;
- c) Recebimento das relações definitivas por modalidade e prova;
- d) Sorteio dos municípios para composição dos grupos nas modalidades coletivas.

Art. 54. Os Congressos Técnicos serão presididos pelo Presidente da FESPORTE, ou seu representante, cabendo-lhe designar 2 (dois) secretários.

Art. 55. Para participar dos Congressos Técnicos e ter direito a voto, os representantes dos municípios deverão estar devidamente credenciados pelos respectivos prefeitos municipais ou responsáveis pelo órgão gerenciador do esporte municipal.

Art. 56. As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, unicamente, o voto de desempate.

Parágrafo único. Somente terão direito a voto os municípios participantes e inscritos na modalidade em discussão.

DOS CERIMONIAIS

Art. 57. Os cerimoniais de abertura e de encerramento das competições promovidas pela FESPORTE, bem como do acendimento do fogo simbólico do JASC, serão realizados conforme o estabelecido no anexo "I" deste Regulamento – DOS CERIMONIAS.

PREMIAÇÃO

Art. 58. O Cerimonial de Premiação de entrega dos troféus e medalhas será efetuado no próprio local da competição, com os atletas devidamente uniformizados, após término de cada prova ou modalidade.

§ 1º. Quando não houver possibilidade de executar no local de competição, o Cerimonial de Premiação será feito em local e horário determinados pela Coordenação de Premiação.

§ 2º. As equipes que não comparecerem ao cerimonial de premiação receberão os prêmios após o término do evento, na sede da FESPORTE, em data a ser marcada pela Coordenação de Premiação.

DOS TROFÉUS, MEDALHAS E TÍTULOS

TROFÉUS

Art.59. A FESPORTE premiará com troféu por modalidade e naipes, como segue:

Nas Etapas classificatórias o campeão;

Nas Etapas regionais o campeão e vice-campeão;

Na Etapa estadual o campeão e o vice-campeão e o terceiro colocado.

Art. 60. A critério da FESPORTE poderão ser instituídos outros troféus de posse definitiva.

Art. 61. A FESPORTE poderá homenagear autoridades governamentais, empresarias e esportivas, colocando seus nomes nos troféus a serem entregues nos JASC, JOGUINHOS ou OLESC.

MEDALHAS

Art. 62. Nas etapas classificatórias, regionais e estadual de cada um dos eventos, a FESPORTE premiará, com medalhas, os classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, por naipes, em todas as modalidades e provas.

TÍTULOS

Art. 63. Nas Etapas Regionais e Estadual a classificação final dos municípios, será definida utilizando-se:

A soma de pontos obtidos na apuração por modalidade e naipes conforme tabela abaixo:

1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	8 pontos
3º Lugar	5 pontos
4º Lugar	3 pontos
5º Lugar	2 pontos
6º Lugar	1 ponto

§ 1º Quando não houver possibilidade de apurar a classificação de alguma modalidade ou prova que não tenha terminado, por qualquer motivo, dentro do período restrito das etapas regionais ou estadual, ela não será levada em consideração para efeito de apuração da classificação final.

§ 2º Em caso de empate, a classificação final será definida por meio da apuração do maior número de primeiros, segundos, terceiros lugares e assim sucessivamente.

§ 3º Deverá ocorrer à divulgação em boletim oficial o quadro de medalhas e quadro de troféus na apuração por modalidade e naipe.

DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 64. Ficará a critério da Coordenação Técnica dos jogos a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições nas etapas classificatórias, regionais e estadual.

§ 1º A coordenação técnica da etapa classificatória será de responsabilidade do Integrador Esportivo.

§ 2º A coordenação técnica da etapa regional será de responsabilidade da FESPORTE.

Art. 65. Em caso de interrupção de partida por fatores extra-quadra, quando não houver especificação nas regras da modalidade, a Comissão Técnica adotará os seguintes critérios:

a) Até 2 (duas) horas - a partida será reiniciada no mesmo local, com o mesmo placar e tempo de jogo;

b) De 2 (duas) a 4 (quatro) horas - será reiniciada, com mudança de local, mantendo-se o mesmo placar e tempo de jogo;

c) Mais de 4 (quatro) horas - será anulada, cabendo à Comissão Técnica determinar novo horário e local.

Art. 66. Quanto ao Regulamento Técnico, a FESPORTE, ouvida a Comissão Técnica, poderá modificá-lo, por Resolução, em cumprimento às alterações das regras oficiais, respeitando o início de cada etapa da competição e modalidade.

Art. 67. Quanto ao desempate entre 3 (três) ou mais equipe na fase, serão observados os critérios sempre em seqüência, não podendo mudar de item, de acordo com o regulamento técnico de cada modalidade.

Art. 68. Nos jogos dos quais houver transmissão pela televisão, poderá haver uma interrupção de um minuto em cada tempo das disputas dos jogos coletivos.

Art. 69. Durante o evento, a relação nominal e os documentos de identificação dos atletas deverão ser entregues ao coordenador da modalidade até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na programação oficial, para cada disputa ou jogo, respeitando o número limite de cada modalidade. A equipe que não cumprir com esse dispositivo perderá o direito de aquecimento na área de competição.

Parágrafo único - Nas modalidades individuais, os municípios deverão entregar a relação nominal por prova, peso ou categoria no congresso técnico geral, podendo esta ser alterada até 48 (quarenta e oito) horas antes do congresso técnico específico.

Art. 70. Conforme determinação da Organização Mundial de Saúde, todo atleta que sofrer acidente sangrento deverá ser retirado imediatamente do jogo, não podendo retornar até que o ferimento seja estancado, devendo mudar o uniforme, se necessário.

Parágrafo único. Compete exclusivamente ao árbitro paralisar a partida e fazer cumprir o que determina o regulamento ou regra oficial.

Art. 71. Em caso de exclusão ou suspensão de equipe, serão desconsiderados todos os pontos dos confrontos realizados pela mesma, na fase ou grupo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 72. A bandeira dos JASC é constituída de fundo branco contendo o símbolo dos JASC ao centro e a inscrição "Jogos Abertos de Santa Catarina" à esquerda.

Art. 73. Caso os municípios-sede de qualquer uma das etapas não possuam todos os locais de competições e alojamentos, poderão completar as instalações necessárias em municípios vizinhos a uma distância máxima de 60 quilômetros.

Art. 74. As comunicações oficiais da Coordenação Geral dos JASC, JOGUINHOS e OLESC serão feitas por nota publicada em Boletim Oficial, durante a realização de cada evento.

Parágrafo único. Os boletins serão numerados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-dia, ficando válidas, as informações dos boletins mais atualizados. É de responsabilidade dos dirigentes municipais retirarem diariamente junto à secretaria geral do evento, o boletim do dia.

Art. 75. Nos eventos promovidos pelo Governo do Estado, os árbitros e coordenadores de modalidades serão designados pela FESPORTE, que arcará com o pagamento da taxa de arbitragem, transporte.

Art. 76. Não serão permitidas bandas, fanfarras, instrumentos musicais, objetos de percussão ou som estridente no recinto das competições.

Art. 77. Durante a realização dos eventos promovidos pela FESPORTE, o nome do Município é obrigatório nos uniformes das equipes, para efeito de identificação, nas seguintes modalidades: atletismo, basquetebol, bocha, bolão 16, bolão 23, caratê, ciclismo, futebol, futsal de salão, handebol, judô, punhobol, remo, tênis, tênis de mesa, tiros, triatlo, voleibol, vôlei de praia e xadrez.

§ 1º É de competência exclusiva do coordenador da modalidade a quebra da obrigatoriedade do uso do nome do Município na camisa, quando houver coincidência de cor, não cabendo recurso quanto à decisão do coordenador.

§ 2º No caso de o coordenador da modalidade considerar uma equipe sem condições, deverá impedi-la de participar da competição, dando-lhe o prazo de 15 minutos de tolerância para as devidas providências, findo o qual ficará caracterizada a ausência (WO).

§ 3º A decisão do coordenador da modalidade, devidamente fundamentada, será encaminhada imediatamente à Comissão Disciplinar, para os devidos efeitos.

Art. 78. Os arquivos das competições realizadas ficarão em poder da FESPORTE.

Art. 79. Eventualmente, as datas-limite de prazos, obrigações e encargos podem ser modificadas pela FESPORTE, em decorrência do período marcado para as realizações dos JASC, JOGUINHOS ou OLESC no decorrer do ano, visando adequá-las às necessidades das competições.

Art. 80. Em todos os eventos, nos impressos, placas, painéis e promoções esportivas, culturais e sociais deverão constar, além da logomarca dos JASC, JOGUINHOS ou OLESC, as identificações do Governo do Estado, da FESPORTE e da Prefeitura do município-sede em espaço semelhante.

§ 1º O espaço destinado ao patrocinador, quando houver, dependerá do projeto de marketing de cada evento, aprovado pela FESPORTE.

§ 2º Os planos de divulgação e marketing da etapa estadual de cada evento deverão ser definidos em conjunto entre a CCO e a FESPORTE, sendo que a aprovação final compete à FESPORTE, observando os critérios estabelecidos no Caderno de Encargos, inclusive as participações financeiras.

Art. 81. Cada município será representado por uma única delegação e poderá inscrever apenas uma equipe por naipe em cada modalidade.

Art. 82. Para participar dos eventos, as despesas das delegações com estadia, equipamentos, chuveiros, colchões, alimentação e o transporte correrão por conta dos municípios participantes.

Art. 83. O chefe da delegação deverá comunicar à CCO, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, o dia e a hora em que a delegação chegará e também o dia e a hora que deixará o município, a fim de que seu alojamento seja vistoriado.

Parágrafo único. Todo e qualquer dano causado pela delegação nas instalações do município-sede será de inteira responsabilidade da prefeitura municipal representada pela delegação que causou o dano.

Art. 84. A FESPORTE, a sede dos eventos e os promotores dos JASC, JOGUINHOS ou OLESC não se responsabilizarão por problemas de saúde e acidentes ocorridos ou ocasionados a atletas, técnicos, dirigentes ou a terceiros, antes, durante ou após a realização de cada um dos eventos.

Parágrafo único. Os municípios inscritos serão responsáveis por sua delegação, conforme o que prevê a Resolução n.º 2/CED/2002.

Art. 85. A FESPORTE poderá promover exame *antidoping*, na etapa estadual dos eventos, a serem regulamentados por resolução do Diretor-Geral.

Art. 86. As competições serão realizadas de acordo com este Regulamento e o Regulamento Técnico dos JASC, JOGUINHOS e OLESC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 87. As modificações no Regulamento Geral serão aprovadas pelo CED, no ano anterior à data da realização do evento.

Parágrafo único. Eventualmente, por questões técnicas e de aprimoramento, poderão ser aprovadas alterações no Regulamento Geral, respeitando o prazo mínimo de trinta dias do início das competições de cada evento.

Art. 88. As propostas de modificação deste Regulamento Geral poderão ser de iniciativa dos dirigentes municipais, entidades de administração desportiva estadual e conselheiros do CED, por escrito e enviadas à FESPORTE, até o dia 15 de agosto do ano antecedente à edição do evento.

Parágrafo único. A FESPORTE deverá encaminhar as propostas para serem protocoladas na Secretaria do CED, durante o mês de setembro do mesmo ano, cuja aprovação deverá ocorrer durante o mês de outubro.

Art. 89. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela FESPORTE, ouvido o CED.

Art. 90. O Regulamento Geral é elaborado pela FESPORTE, com aprovação do CED, e entra em vigor na data de sua publicação, na íntegra, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de novembro de 2008.

ANEXO 1 - DOS CERIMONIAIS DO FOGO SIMBÓLICO

Art. 1º. Anualmente, no período que antecede ao início dos Jogos Abertos de Santa Catarina, será realizado, na cidade de Brusque, o CERIMONIAL DE ACENDIMENTO DO FOGO SIMBÓLICO que deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Hasteamento das Bandeiras do Brasil, de Santa Catarina, de Brusque e dos Jogos Abertos de Santa Catarina, sob a execução do Hino Nacional.

b) Saudação do Secretário Municipal responsável pela área do Esporte da cidade de Brusque.

c) Saudação do Presidente da FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte.

d) Pronunciamento sobre o significado do FOGO SIMBÓLICO.

e) Saudação do Prefeito Municipal da cidade-sede dos Jogos Abertos.

f) Saudação do Prefeito Municipal de Brusque.

g) Solenidade de entrega da Bandeira dos Jogos Abertos de Santa Catarina ao Governador do Estado, que entregará ao Prefeito da cidade-sede dos Jogos Abertos.

h) Solenidade de entrega da Bandeira do FOGO SIMBÓLICO dos JASC ao Presidente da CCO – Comissão Central Organizadora dos JASC.

i) Solenidade de Acendimento do FOGO SIMBÓLICO dos JASC com a participação da Sra. Regina Schlösser – esposa de Artur Schlösser, criador dos JASC em 1960.

j) Entrega da tocha com o Fogo Simbólico pelo Prefeito Municipal de Brusque ao Prefeito Municipal da Cidade-Sede dos JASC para acendimento da pira olímpica.

DA ABERTURA

Art. 2º. Em cada etapa dos JASC, JOGUINHOS e OLESC, haverá uma cerimônia de abertura, cujo protocolo deverá ser supervisionado e aprovado pela FESPORTE.

§ 1º. Todas as representações municipais participarão do cerimonial, devidamente uniformizadas.

§ 2º. A representação municipal que tenha participação programada para o dia da abertura ou para o dia seguinte, e deixar de participar do desfile oficial, sofrerá penalidade pecuniária, cujo valor será fixado por resolução do Presidente da FESPORTE.

a) Nos JASC, a delegação do Município de Brusque será a primeira a desfilar, e ao ser chamado, o locutor falará a seguinte expressão: “Brusque, onde nasceram os Jogos Abertos de Santa Catarina, criados em 1960 pelo saudoso Arthur Schlösser. Prestamos nossa homenagem à Sra. Regina Schlösser, aqui presente, esposa do Fundador dos JASC.”

§ 3º Nos cerimoniais, as delegações não poderão desfilar com faixa, *banner* ou instrumentos sonoros, sem a prévia autorização da FESPORTE, bem como com camisetas ou outros materiais que deponham contra a organização e a finalidade dos jogos, sob pena de punição pela Justiça Desportiva.

Art. 3º. A cerimônia de abertura constará de:

a) Desfile ou formação das delegações;

b) Execução do Hino Nacional e hasteamento das bandeiras do Brasil, do Estado, do município-sede e da FESPORTE;

c) Execução do Hino de Santa Catarina e hasteamento da bandeira dos JASC ou JOGUINHOS ou OLESC,;

d) Saudação do Secretario de Estado do Turismo, Cultura e Esporte de Santa Catarina ou seu representante;

e) Saudação do Prefeito do município-sede ou seu representante;

f) Saudação do Governador do Estado ou seu representante;

g) Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica. Ao ser anunciado o acendimento da pira olímpica, com a chegada da tocha com o FOGO SIMBÓLICO dos JASC e JOGUINHOS deve ser anunciado que esta saiu de Brusque ou Curitiba.

h) Juramento do atleta (um lê e os demais repetem ao final: “Juro”): “Juro que venho participar dos Jogos Abertos de Santa Catarina (Joguinhos Abertos de Santa Catarina / Olimpíada Estudantil Catarinense), / competindo com lealdade e disciplina, / respeitando os seus regulamentos e os meus adversários, / para maior engrandecimento do esporte, / do meu Município e do Estado de Santa Catarina”;

i) Declaração de abertura dos JASC, JOGUINHOS ou OLESC pelo Presidente da FESPORTE ou por Autoridade por ele designada;

j) Atividades culturais e festivas.

§ 1º Em cada etapa dos eventos, o tempo total de duração do cerimonial deverá ser de, no máximo, 1h30min.

§ 2º A programação do Cerimonial de Abertura deverá ser apresentado e aprovado pelo o Diretor Geral da FESPORTE ou seu representante.

§ 3º As instruções relativas às cerimônias serão complementadas por impressos a serem entregues aos representantes dos municípios, por ocasião do congresso técnico, e aos participantes no transcorrer do evento.

DO ENCERRAMENTO

Art. 4º. A cerimônia de encerramento da etapa estadual constará de:

- a) Formação e entrega da premiação aos municípios campeão, vice-campeão e terceiro colocado dos Jogos;
- b) Execução do Hino Nacional e arreamento das bandeiras do Brasil, do Estado, do município-sede e da FESPORTE;
- c) Apagamento do fogo simbólico;
- d) Entrega pelo Prefeito da cidade-sede dos JASC, da Bandeira dos Jogos Abertos de Santa Catarina, ao Governador do Estado, ou representante, que no mesmo ensejo entregará ao Prefeito Municipal da cidade-sede dos Jogos da edição seguinte.
- e) Entrega pelo Presidente da CCO dos Jogos Abertos, da Bandeira do Fogo Simbólico ao Prefeito Municipal de Brusque, ou representante.
- f) Saudação do Prefeito Municipal do município-sede;
- g) Saudação do Governador do Estado ou representante;
- h) Declaração de encerramento dos JASC, JOGUINHOS ou OLESC pelo Presidente da FESPORTE.